

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE TOALHA DE PAPEL

MARÇO/2026



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Processo Administrativo: 000700.003253/2026-95

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente documento corresponde ao ETP - Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos da Lei 14.133/2021, e tem por finalidade analisar a viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação de solução relativa a aquisição TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA para atender e abastecer os ambientes relacionados aos setores da Educação do prédio do Centro Administrativo São Sebastião, sede da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro.

2.2. Aquisição de TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA enquadrado na Classificação de Materiais do Município na classe 7210, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência a ser elaborado com base neste Estudo Técnico Preliminar, sendo:

Cód. do Material	CATMAT	Descrição Detalhada	U/C
72.10.02.038-22	346297 ¹	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA	Unidade

2.3. Sendo a toalha de papel interfolha, material de insumo com o propósito de promover o asseio e a limpeza, sua aquisição se faz necessária para o abastecimento e reposição destinados aos setores da Educação, alocados do prédio do Centro Administrativo São Sebastião. Este é considerado um produto imprescindível para garantir condições adequadas de higiene, saúde e bem-estar aos servidores, colaboradores, usuários e visitantes, contribuindo para a manutenção de ambiente institucional salubre, em consonância com as normas de segurança, saúde ocupacional e boas práticas de higiene coletiva.

2.4. Considerando tratar-se de material de consumo de uso contínuo e essencial ao funcionamento regular das atividades administrativas, a ausência ou fornecimento inadequado do referido insumo poderá comprometer a rotina dos serviços públicos prestados, bem como as condições mínimas de higiene exigidas para ambientes de uso coletivo.

2.5. O produto a ser adquirido deverá ser de **primeira qualidade**, adequado ao uso institucional, novo, sem defeitos de fabricação, e atender integralmente às especificações técnicas exigidas, observando-se, obrigatoriamente, os princípios da eficiência, economicidade, competitividade e isonomia entre os licitantes.

¹ Medida do CATMAT 22,50 cm x 20,50 cm.

2.6. Os materiais deverão estar em conformidade com o **Código de Defesa do Consumidor**, especialmente no que se refere à segurança, qualidade e responsabilidade do fornecedor, bem como observar a **legislação sanitária vigente**, no que for aplicável, não sendo exigido registro, autorização de funcionamento ou qualquer outro ato regulatório específico junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, por se tratar de produto não sujeito a controle sanitário especial.

2.7. No que se refere às normas técnicas, o produto deverá atender à **ABNT NBR 14966:2003**, ou outra norma que venha a substituí-la, aplicável aos papéis do tipo tissue, garantindo características mínimas de resistência, absorção e qualidade compatíveis com o uso a que se destinam. A exigência de normas técnicas será limitada àquelas diretamente relacionadas ao objeto, de modo a não restringir indevidamente a competitividade do certame.

2.8. Com vistas à promoção de práticas sustentáveis na Administração Pública, será admitido, como critério ambiental, que o produto seja preferencialmente proveniente de fontes responsáveis, comprovadas por **certificação FSC (Forest Stewardship Council)** ou **outra certificação ambiental equivalente**, ou ainda por declaração do fabricante acompanhada de documentação que comprove a rastreabilidade da cadeia de custódia, vedada a exigência de certificação exclusiva que possa restringir a ampla participação de fornecedores.

2.9. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se técnica e administrativamente viável, necessária e compatível com o interesse público, atendendo às exigências legais e regulamentares, bem como às boas práticas de gestão e sustentabilidade, sem impor restrições indevidas ao mercado fornecedor.

2.10. TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA:

- I. Branco interfolhado;
- II. Fibras Naturais de celulose de 1ª qualidade;
- III. Folhas duplas de 21cm x 21cm;
- IV. Acondicionados em pacotes de 200 folhas.

2.11. Os materiais devem ser entregues devidamente embalados e acondicionados em embalagens adequadas, garantindo sua integridade, durante as operações de transporte, carga, descarga e estocagem.

2.12. Deve-se assinalar nas embalagens a marca, a procedência e demais características que identifiquem e qualifiquem o item com relação às informações necessárias para conferência e estocagem.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Identificação da unidade demandante:

Setor Demandante: E/CTO/CPE/GMA **SICI:** 51649

3.2. Responsável pela demanda:

Nome: Sandra Dias de Almeida Franco	
Cargo/função: Gerente II	
Matrícula: 11/293.619-3	Lotação: E/CTO/CPE/GMA
Telefone: (21) 2976-2353	E-mail: cpesme@rioeduca.net

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para atender aos pressupostos da pretensa contratação identifica-se, como requisitos necessários:

4.1.1. O(s) fornecedor(es) selecionado(s) deverá(ão) garantir que os produtos:

- a.** Se apresentem de primeira qualidade e resistentes. Os produtos não devem apresentar quaisquer defeitos de fabricação, do material ou de seus componentes que possam resultar em alergias, irritações ou quaisquer tipos de incômodos.
- b.** Deverão estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com impressão legível e indelével, constando a marca, firma, número de inscrição do estabelecimento e outros dados essenciais para a identificação e procedência do produto;
- c.** Os materiais devem ser cuidadosamente embalados, utilizando embalagens que ocupem o menor volume possível e que sejam preferencialmente feitas de materiais recicláveis ou reciclados. Isso garantirá a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- d.** Se apresentem sem sujidade, sejam suaves, macios, com excelente absorção, de primeira qualidade e resistente, não devem desintegrar-se facilmente em água, não podem esfarelar durante o uso, não podem apresentar odor desagradável (não característico), cortes imperfeitos obedecendo aos padrões de uso e de acordo com estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

4.2. As recomendações relativas aos critérios de sustentabilidade para o serviço em questão estão previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010. O(s) fornecedor(es) deverá(ão) contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em atenção aos art. 5º e art. 11º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os objetos deste Estudo Técnico Preliminar deverão ser entregues em conformidade com o Art.140 da Lei nº14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para elaboração deste ETP realizou-se o levantamento de mercado, objetivando definir o tipo e solução a contratar, tendo em vista a solução adequada para o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o quadro abaixo demonstra as formas encontradas para aquisição dos itens que compõem o objeto:

Objeto	Forma de Aquisição	Pontos Positivos	Pontos Negativos
Aquisição de toalha de papel interfolha para abastecer os dispensers dos sanitários da Secretaria Municipal de Educação (SME) e demais órgão vinculados, da Cidade do Rio de Janeiro	Solução Nº 01: Dispensa de Licitação	<ul style="list-style-type: none"> - acelera o processo de aquisição - racionalização de processos diminuindo sua complexidade 	<ul style="list-style-type: none"> - R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) Lei nº 14.133/21, Inciso II, Art.75, Decreto Nº 12.807/25- - limites legais de valor para a dispensa, que podem restringir a sua utilização dependendo do montante necessário.
	Solução Nº 02: Recurso Descentralizado	<ul style="list-style-type: none"> - permite compras de forma rápida e eficiente - tomada de decisão de forma adequada a realidade local. - unidade administrativa pode negociar preço diretamente com fornecedor 	<ul style="list-style-type: none"> - não há uniformidade nos materiais adquiridos, uma vez que são utilizados vários fornecedores - preços menos vantajosos, devido ao pequeno volume a ser adquirido - desigualdade na qualidade do bem de consumo pela variação do fornecedor.
	Solução Nº 03: Processo licitatório, com adoção de procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços	<ul style="list-style-type: none"> - economia, pois os órgãos públicos podem adquirir bens a preços previamente registrados e adquiridos em grande quantidade - estimula a concorrência entre fornecedores - homogeneidade do bem a ser consumido para toda a rede - processo totalmente 	<ul style="list-style-type: none"> - risco dos preços registrados se tornarem desatualizados. - entrega mais lenta e parcelada

		transparente - facilita a fiscalização e controle dos gastos públicos - Atendimento as demandas imprevisíveis; - Maior possibilidade de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em virtude da entrega ou fornecimento do bem ocorrer de forma parcelada.	
	Solução N° 04: Adesão de ATA	- agilidade na aquisição sem realizar o processo licitatório - economia de recursos - eficiência nas compras por se beneficiar da experiência de outros órgão públicos	- dificultar o controle e a fiscalização das compras públicas, órgãos ou entidades públicas podem estar em diferentes entes federativos - aumentar o risco de fraude, os órgãos ou entidades públicas devem estar atentos à qualidade dos bens

5.2. Considerando a natureza dos bens deste ETP, a aquisição mediante a identificação no mercado de potenciais fornecedores, **Solução N° 01**, se torna a opção mais viável a atender a demanda desta SME por considerá-la a mais vantajosa economicamente, tendo em vista que a competição entre os licitantes está garantida em função da grande diversidade de fornecedores dos referidos objetos no mercado

5.3. Durante o levantamento de preços não foi identificada nenhuma Ata vigente para os itens deste ETP, na qual a SME se configura como órgão gerenciador.

5.4. Os bens descritos neste ETP, a constituem objetos de aquisição, correspondem à bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado conforme art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

5.5. Acrescenta-se que os mesmos estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas do INMETRO e requisitos de desempenho constantes do Catálogo de Materiais do Sistema de Informações Gerenciais de Materiais (SIGMA).

5.6. Considerando que os bens de consumo a serem adquiridos são materiais de uso comum, há diversos fornecedores disponíveis no mercado nacional que oferecem produtos dentro das especificações solicitadas. Este aspecto permite a identificação de um número significativo de potenciais fornecedores.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A seleção do fornecedor se dará através de **CONTRATAÇÃO DIRETA** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tendo por fundamento legal o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, sendo observado ainda o Decreto nº 12.807/2025 e demais dispositivos pertinentes.

6.2. Logo, a descrição da solução como um todo visa à seleção da melhor proposta obtida pela pesquisa de preço, visando à aquisição de papel toalha interfolha em tempo hábil para atender as necessidades dos servidores, colaboradores e visitantes da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.

6.3. A presente solução tem como objetivo demonstrar a vantajosidade da contratação direta de toalha de papel interfolha em razão do valor ser inferior ao teto legal de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para aquisição de bens, amparada na atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inciso II do Art.75, através do Decreto Nº 12,807, de 29 de dezembro de 2025.

6.4. A contratação direta, nesse caso, permite a obtenção de preços mais vantajosos, pois dispensa os custos e prazos de uma licitação pública simplificando o processo de compra e otimizando tempo e recursos da administração pública, garantindo o fornecimento rápido e contínuo do material, sendo essencial para atender às necessidades desta SME/RJ, conforme Art.75 da Lei 14.133/2021.

6.5. A Contratação Direta em questão encontra amparo no inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, ressalta-se que, mesmo abaixo do teto legal, a Lei de Licitações estabelece algumas situações que dispensam licitação, previstas no inciso IV do *caput* do artigo 75. No entanto, nenhum dos casos de dispensa se aplica à presente situação, pois:

- a.** Não há indisponibilidade de fornecedores, pois diversas empresas no mercado estão aptas a fornecer o material, como demonstrado por pesquisa realizada (Anexo I).
- b.** Não há características especiais que impeçam a competitividade, a toalha de papel é um produto padronizado, com características facilmente comparáveis entre diferentes fornecedores.
- c.** Não há necessidade de sigilo, pois a aquisição de toalha de papel interfolha não envolve informações sigilosas ou confidenciais.

d. Não há risco de superfaturamento, pois o valor total da contratação está dentro dos parâmetros de mercado e compatível com os preços praticados por outros órgãos da administração pública.

6.6. A entrega deverá ser feita, conforme constar na Ordem de Fornecimento de Materiais (OFM), no endereço a seguir:

• **GLO 1** - Avenida Marechal Rondon, nº 2920 - Engenho Novo.

6.7. O fornecedor deverá atender, na ocasião da habilitação, aos requisitos abaixo:

6.7.1. Durante a fase de **habilitação**, requisito indispensável para a participação em licitações públicas, tendo como escopo primordial garantir a idoneidade das LICITANTES e a regularidade do certame, serão requeridas as comprovações de regularidade fiscal, trabalhista e social, visando assegurar a execução adequada da entrega e a proteção do interesse público. A ausência de qualquer dos requisitos de habilitação implicará em não conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e ensejará a inabilitação da LICITANTE.

6.7.2. Após análise da documentação referente à habilitação, o detentor da melhor oferta deverá enviar amostra do item para análise, ao Almojarifado, situado na Rua Marechal Rondon, nº 2.920 - Engenho Novo, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a partir da solicitação, para fins de verificação do material no que se refere ao fornecimento, desempenho e qualidade dos itens a constar no Termo de Referência a ser elaborado com base neste ETP, visando ao atendimento do interesse da SME/RJ;

6.7.3. O fornecimento dos materiais durante o período de vigência contratual será requisitado por intermédio da apresentação de Ordem de Fornecimento de Material (OFM).

6.7.4. Dado o caráter excepcional, a contratação deverá ser de 01 (uma) entrega, correspondente ao total do material adquirido.

6.8. Os bens/materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência a ser elaborado e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.9. A Nota Fiscal referente a entrega dos materiais será atestada por três servidores designados através da Res. SME "P", publicada em Diário Oficial. A atestação indicará que o recebimento se deu em condições satisfatórias para o Serviço Público Municipal.

6.10. Com relação ao fornecimento do objeto, conforme descrito neste ETP, o fornecedor deve:

6.10.1. atender às especificações assim como atender ao prazo de entrega e requisitos exigidos no Termo de Referência a ser elaborado com base neste estudo;

6.11. Produtos sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.

6.12. Para a realização da entrega, será necessário agendamento com responsável do local indicado pelo Gestor, com prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

6.13. No ato da entrega, serão recusadas as embalagens violadas e danificadas, devendo ser devolvidas e substituídas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

6.14. Demais especificações e requisitos a boa execução da futura aquisição serão detalhados no Termo de Referência a ser elaborado com base neste Estudo.

6.15. A vigência da contratação se dará até a OFM ser finalizada.

6.16. Não haverá exigência de garantia contratual, pelas razões abaixo justificadas:

6.16.1. Trata-se de contratação de material comum de amplo acesso no mercado, com grande demanda e inúmeros fornecedores de baixa complexidade, tanto em termos do objeto quanto em relação a sua execução, considerada uma mera aquisição com entrega parcelada.

6.16.2. Desse modo, os riscos inerentes à contratação são baixos, o que se entende, s.m.j, pela dispensa da apresentação da garantia que pode ensejar maior participação, competitividade e economicidade no certame.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. As definições para determinar os quantitativos de toalha de papel foram estabelecidas considerando os servidores, colaboradores e visitantes que utilizam os ambientes. O quantitativo a ser adquirido foi calculado, conforme a memória de cálculo apresentada a seguir:

PAPEL TOALHA INTERFOLHA DUPLA - 72.10.02.038-22					
Unidade Administrativa	Quantidade servidores, colaboradores e visitantes	5 FL/DIA	FL/MÊS (22 dias)	PCT/MÊS (200FLS)	PCT/ANO (200FLS)
NÍVEL CENTRAL	532	2.660	58.520	293	3.516

7.1.1. A estimativa das quantidades a serem adquiridas para a toalha de papel interfolha foram obtidos junto à Assessoria de Planejamento e Monitoramento (E/CTRH/APM), da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos (E/CTRH) desta Pasta, datado de 25/02/2026, onde informou-nos que existem 484 (quatrocentos e oitenta e quatro) funcionários e colaboradores pertencentes a setores ligados, e um fluxo de 10% (dez por cento) desse total de

visitantes. Onde o consumo em média de papel toalha é de seis folhas por pessoa ao dia, perfazendo um total anual de 3.516 (três mil, quinhentos e dezesseis) pacotes contendo 200 (duzentas) folhas cada.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A pesquisa preliminar dos custos desta contratação foi realizada a partir da busca por Atas de Registro de Preço resultantes de licitação na modalidade Pregão que estivessem vigentes na data de elaboração deste ETP, cujo objeto fosse semelhante ao objeto da pretensa contratação, não sendo localizadas. Desta forma, foi efetuado o levantamento de mercado, a partir de consultas à websites na data de 17/05/2024, conforme exposto no ANEXO I e na tabela a seguir, considerando o quantitativo indicado nos itens 6 e 7:

Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/C	Qtd. de pacote [A]	Preço 01 [B]	Preço 02 [C]	Preço 03 [D]	Preço unitário [E] = (B+C+D)/3	Preço Total F = [A] x [E]
1	72.10.02.033-18	Papel Toalha. Folhas duplas interfolhado, papel branco, fibras naturais de celulose de 1ª qualidade, em rolo medindo 21cm x 21cm. Acondicionado em pacote com 200 folhas.	UN	3.516	R\$18,00 Kalunga.com.br	R\$18,80 Melhoramentoshigiene.com.br	R\$16,99 Amazon.com.br	R\$17,93	R\$63.041,88

8.2. Sendo a aquisição de toalha de papel interfolha por pacotes de 200 (duzentos) folhas duplas de papel toalha interfolhado cada, o que corresponde a 3.516 (três mil, quinhentos e dezesseis) pacotes, ao considerar a média de valor por pacote de R\$ 17,93 (dezesete reais e noventa e três centavos) conforme subitem 8.1 o custo total da aquisição pode ser estimado em R\$ 63.041,88 (Sessenta e três mil e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).

8.3. Outrossim, cabe destacar que será realizada pesquisa de mercado, oportunamente, pelo setor responsável podendo o valor sofrer alterações, conforme dinâmica de mercado.

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

9.1. A apresentação do objeto em item dar-se pela característica de indivisibilidade do bem/material a ser adquirido. Sendo assim, o não-parcelamento maior do objeto, nos termos do art. 47, da Lei nº 14.133/2021, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visando a apenas assegurar gerência segura da contratação, a garantia de economia por escala e, principalmente, a mais ampla competição, assim como atingindo a finalidade e efetividade da licitação, atendendo às necessidades da Administração.

9.2. Diante do exposto, tem-se que a aquisição pretendida disposta em item é vantajosa para a SME/RJ, alcançando melhor aproveitamento do mercado em consonância com a Súmula 247 do TCU, que dispõe que "É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala", bem como almeja ampliar a economia por escala.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

10.1. Com relação aos instrumentos de planejamento estratégico em âmbito municipal, a pretensa contratação pode ser entendida como alinhada à ação '4960- Manutenção operacional das unidades escolares da rede de ensino', que tem como objetivo 'assegurar a manutenção operacional das unidades escolares da Rede Pública Municipal por meio da contratação de serviços e aquisição de insumos e equipamentos indispensáveis à rotina educacional', no âmbito Eixo Temático GES GESTÃO, constante da Lei nº 9.275, DE 13 DE JANEIRO DE 2026 que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029.

10.2. A pretensa contratação encontra-se ainda prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) desta Pasta de Educação, demonstrando, assim, o alinhamento entre a contratação e o planejamento da SME.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Com a pretensa aquisição se pretende adquirir o material em questão com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades da SME, além de:

11.1.1. Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;

11.1.2. Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;

11.1.3. Atender com rapidez à demanda da SME.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. As instalações da contratante e dos órgãos/setores a serem atendidos já estão habilitadas para o recebimento do material a ser adquirido, dispoendo assim de ambientes e acomodações que atendam adequadamente o objeto a ser adquirido, não sendo necessárias adequações.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS

13.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, faz-se necessário que o fornecedor atenda aos critérios e à política de sustentabilidade ambiental, bem como as demais normas aplicáveis ao objeto, deste ETP.

13.2. O fornecedor deverá aplicar boas práticas de sustentabilidade em atenção ao art. 170 da CRFB/88, art. 5ª da Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 12.187/2009 e o art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG.

13.3. A aquisição deverá respeitar às normas e aos princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos, atendendo aos critérios de sustentabilidade.

13.4. Dar preferência a produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei nº 12.305/2010).

13.5. Atentar para o disposto no Decreto Rio nº 27.715/2007, no que couber.

13.6. Atender as recomendações da Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, relativas aos critérios de sustentabilidade a serem adotados na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras.

13.7. Destacamos que a oferta de TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA que respeite as características ambientais é de suma importância. Para tal, os materiais utilizados devem atender especificações ambientais sustentáveis em suas características, com o intuito de minimizar possíveis impactos ambientais gerados por produtos com especificações inadequadas e ainda com menor vida útil, em atenção aos art. 5º e art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

14. ANÁLISE DE RISCOS

14.1. Associados a pretensa aquisição foram identificados e indicados os tratamentos para os seguintes riscos:

IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS PRINCIPAIS RISCOS ASSOCIADOS À AQUISIÇÃO							
SE (CAUSA)	RISCOS IDENTIFICADOS	ENTÃO (CONSEQUÊNCIA)	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDA DO RISCO	CONTROLE DO RISCO	RESPONSÁVEL
Não entrega ou atraso na entrega	Não entrega ou atraso na entrega dos materiais nos quantitativos solicitados	Não distribuição ou distribuição não contemplando todas as Unidades Escolares e órgãos com os quantitativos previstos	2 (média)	2 (médio)	4 (médio risco)	Fiscalização e gestão adequadas da contratação.	E/CTO/CPE/GMA
Registro de inconformidade dos materiais entregues em relação às disposições do ETP/TR	Não aceitação parcial ou total do material	Atraso ou não distribuição dos materiais nos prazos previstos	1 (Baixa)	2 (Médio)	2 (Baixo)	Efetiva fiscalização no momento da entrega dos materiais	E/CTO/CPE/GMA

Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência com especificações genéricas, imprecisas ou incompletas	Definição imprecisa do objeto da futura contratação	Fragilidade na contratação (execução incompatível com a demanda) e na possibilidade de aditivos contratuais	1 (Baixa)	4 (Muito Alto)	4 (Médio Risco)	Equipe de apoio ao planejamento da contratação realizar revisão técnica dos documentos.	E/CTO/CPE/GMA e E/SUBG/CPGOF/GPC
Atraso na elaboração e análise dos artefatos (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência)	Cronograma de execução incompatível com os prazos e necessidades da demanda	Atrasos na entrega do objeto prejudicando o atendimento da demanda	1 (Baixa)	4 (Muito Alto)	4 (Médio Risco)	Planejar cronograma em conjunto (área demandante e Gerência de Planejamento e Contratações)	E/CTO/CPE/GMA e E/SUBG/CPGOF/GPC
Não observância da legislação; falta de transparência; erros na elaboração do edital e seus anexos	Impugnação do edital da dispensa/pregão; falta de clareza dos requisitos da contratação.	Atrasos no processo licitatório; aumento de custos; incompreensão dos requisitos por parte dos interessados; baixo interesse na participação; possibilidade de licitação deserta	1 (Baixa)	4 (Muito Alto)	4 (Médio Risco)	Equipe de apoio ao planejamento da contratação realizar revisão técnica dos documentos.	E/CTO/CPE/GMA e E/SUBG/CPGOF/GPC/CL
Estimativa de preço não condizente com aqueles praticados no mercado	Ofertas de preços superiores ao estimado, impossibilitando a aceitação das propostas	Comprometimento do resultado, baixa competitividade e licitação fracassada	1 (Baixa)	4 (Muito Alto)	4 (Médio Risco)	Aplicar o artigo 23 da Lei Federal 14.133, a Portaria Municipal "N" FP/SUBGGC nº 11 de 12 de junho de 2024, bem como demais legislações correlatas no que se refere aos procedimentos a serem adotados na pesquisa de preços, buscando chegar a valores praticados no mercado baseado em contratos públicos similares e pesquisa com fornecedores.	E/SUBG/CPGOF/GPC

Pesquisa de mercado insuficiente	Informações desatualizadas ou incorretas	Definição inadequada do objeto da futura contratação, bem como a forma de execução, levando a restrição ou fracasso na licitação.	1 (Baixa)	3 (Alto)	3 (Baixo Risco)	Realizar pesquisa de mercado incluindo estudos comparativos detalhados. Isso deve considerar práticas de mercado, especificações técnicas, preços médios e prazos de entrega.	E/CTO/CPE/GMA e E/SUBG/CPGOF/ GPC
----------------------------------	--	---	--------------	-------------	--------------------	---	--

LEGENDA:

ITEM	DESCRIÇÃO
Probabilidade	Probabilidade de o evento de risco ocorrer. Preencher com: 1 (Baixa); 2 (Média); 3 (Alta); 4 (Muito Alta).
Impacto	Impacto causado no resultado pretendido, caso o evento de risco ocorra (se materialize). Preencher com: 1 (Baixa); 2 (Média); 3 (Alta); 4 (Muito Alta).
Medida de risco	Resultado da multiplicação entre o impacto e a probabilidade de ocorrência do risco. Preencher com: resultado de 1 a 3 – baixo risco; resultado de 4 a 5 – médio risco; resultado de 6 a 9 – alto risco; ou resultado de 10 a 16 – muito alto risco.
Controle de risco	Descrever o tratamento (a ação) usado(a) para mitigar/eliminar/evitar o risco identificado.

15. AUDIÊNCIA PÚBLICA

15.1. A audiência pública não se faz necessária tendo em vista a natureza do objeto da pretensa contratação e a expertise da SME/RJ nesse tipo de aquisição.

16. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

16.1. A equipe de planejamento da pretensa contratação será composta pelos servidores:

Nome: Sandra Dias de Almeida Franco	
Cargo/função: Gerente II	
Matrícula: 11/293.619-3	Lotação: E/CTO/CPE/GMA
Telefone: (21) 2976-2353	E-mail: cpesme@rioeduca.net

Nome: Paulo Alexandre Soares de Almeida	
Cargo/função: Assessor III	
Matrícula: 60/335.900-7	Lotação: E/CTO
Telefone: (21) 2976-1476	E-mail: cpesme@rioeduca.net

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

17.1. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL**, com base neste Estudo Técnico Preliminar, a aquisição de **TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA DUPLA** enquadrado na Classificação de Materiais do Município na classe 7210, respectivamente, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência a ser elaborado com base neste Estudo Técnico Preliminar, sendo a seleção do fornecedor por **CONTRATAÇÃO DIRETA, DISPENSA ELETRÔNICA**, tendo por critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, sendo observado ainda o Decreto Rio nº 50.797/2022 e demais dispositivos pertinentes.

17.2. Declara ainda esta equipe de planejamento, que a contratação pretendida é viável por ser indispensável, tendo em vista a necessidade de proporcionar limpeza e asseio aos servidores, colaboradores e visitantes desta SME/RJ.

18. ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DA PRETENSA CONTRATAÇÃO

18.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

18.1.2. () As informações contidas no presente estudo preliminar **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

18.1.3. () As informações contidas no presente estudo preliminar **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

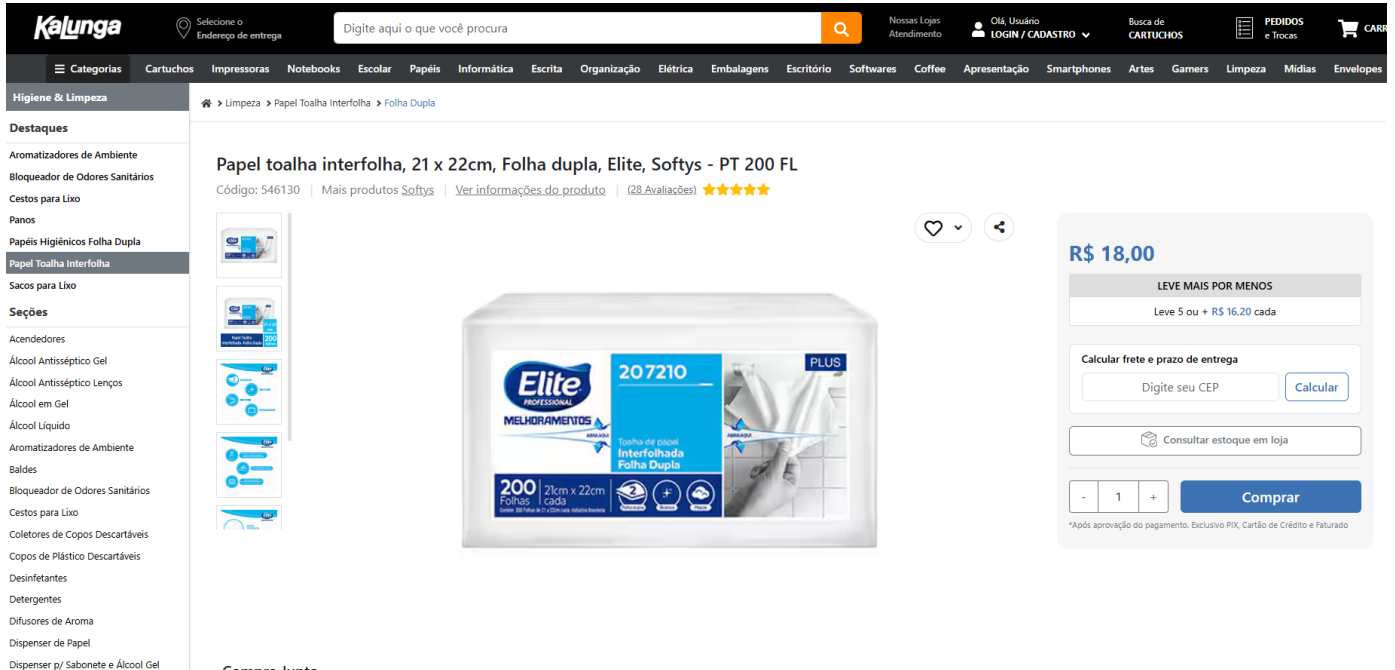
Sandra Dias de Almeida Franco
Gerente II - E/CTO/CPE/GMA
Mat.: 11/293.619-3

Paulo Alexandre Soares de Almeida
Assessor III - E/CTO
Mat.: 60/335.900-7

De acordo:

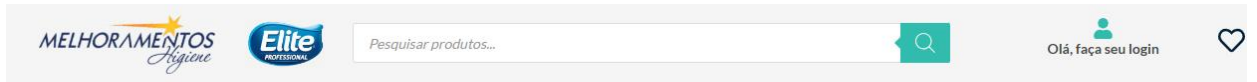
CÍNTIA COSTA BARRETO CINELLI
Coordenador I - E/CTO/CPE
Mat.: 11/256.168-6

ANEXO I – LEVANTAMENTO DE MERCADO



The screenshot shows the Kalunga website interface. At the top, there's a search bar with the text 'Digite aqui o que você procura'. Below it, a navigation menu lists various categories like 'Cartuchos', 'Impressoras', 'Notebooks', etc. The main content area displays the product 'Papel toalha interfolha, 21 x 22cm, Folha dupla, Elite, Softys - PT 200 FL' with a price of R\$ 18,00. A large image of the product packaging is shown, featuring the 'Elite Professional' logo and '207210 PLUS' model number. To the right, there's a shopping cart icon and a 'Comprar' button. The left sidebar contains a list of categories under 'Higiene & Limpeza'.

[kalunga](#)



A promotional banner for 'MELHORAMENTOS Higiene'. It features the 'Elite Professional' logo on the left, a search bar in the center with the placeholder text 'Pesquisar produtos...', and a user login prompt 'Olá, faça seu login' on the right with a heart icon.

ELITE Professional – Softys Dispenser Comodato Aromatizantes / Neutralizadores Equip. e Acess. de Limpeza Limpeza geral (Químicos) Descartáveis Higiene Bucal Mega ofertas

Toalha De Papel Interfolhado Folha Dupla – Pacote 200 folhas

ELITE Professional - Softys / Papel Toalha Interfolhado

★★★★★

R\$ 18,80

Em até 1x de R\$ 18,80 sem juros

À vista R\$ 17,86 no Pix

Em estoque

- 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

Parcelas:

1X DE R\$ 18,80 SEM JUROS R\$ 18,80

10000100069 – 207210UN – TOLHA DE PAPEL INTERFOLHADA 200 FOLHAS



[Melhoramentos Higiene](#)

amazon.com.br Envie para Maria São Paulo 01508000 Saúde e Cuidados Pessoais Pesquisar Amazon.com.br Olá, Maria Contas e Listas

Todos Venda na Amazon Comprar novamente Continuar comprando Chega em 15 min Semana do Consumidor Ideias de Presente eBooks Kindle Histórico de navegação Sua Amazon.com.br **Semana do Consumo**

Cuidados Pessoais Mais Vendidos Ofertas Cabelos Banho Proteção Solar Desodorantes Higiene Bucal Suplementos Limpeza da Casa Mais por Menos

Saúde e Bem-Estar > Limpeza da Casa > Papel Higiénico e Lenços Umedecidos > Papel Higiénico



Elite Professional Papel Toalha Interfolhado Folha Dupla Elite Plus Com 200 Folhas

Marca: Elite Professional
4,7  (898) | Pesquisar nesta página

Escolha da Amazon

Mais de 200 compras no mês passado

Semana do Consumidor

-15% **R\$16⁹⁹** (R\$0,08 / unidade)

De: R\$20,16



Mais por Menos: 10% off em 10+ itens [Comprar itens elegíveis >](#)

Ver opções de pagamento

Cartão Amazon Prime: membros Prime ganham até 5% da fatura de volta em pontos. Peça seu cartão sem anuidade.

 Pagamentos e Segurança

 Enviado pela Amazon

 Política de devolução

Marca	Elite Professional
Contagem de unidades	200 unidade
Contaquem de	200

R\$ **16⁹⁹** (R\$0,08 / unidade)

6% comprados



Entrega GRÁTIS: **Amanhã 07:00 - 09:59** em itens elegíveis acima de R\$79. Se pedir dentro de 12 hrs 16 mins

Enviar para Maria - São Paulo 01508000

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado / Vendido / Devolução Amazon.com.br Elegível para Devolução, Reembolso em...

Pagamento Transação segura  Ver mais

Adicionar à Lista